



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

## PRIMERIO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Mato Grosso, n.º 51, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde - MT, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1467013-5 SESP/MT e do CPF n.º 330.412.338-51, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Vieira, n.º 101, Centro, Nova Monte Verde - MT, CEP: 78.593-000; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAÍS MARTINS PAZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 90969722 SESP/PR e do CPF n.º 053.153.649-17, residente e domiciliada à Rua Maria do Carmo Spletzer Lopes n.º 120, Centro, Nova Monte Verde - MT, doravante denominada **CONCEDENTE**. **ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n. 45.101.033/0001-66, localizada na Rua Pedro Pedro Biela, D-3, n. 325, Setor D, CEP 78580-000, no Município de Alta Floresta/MT, nesse ato devidamente representada pela Presidente, Sra. **WANESSA BELUCCI VIANA**, portadora da CI/RG n. 2940649-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n. 071.386.091-08, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 003/2025**, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a **Lei Municipal n.º 1327/2025** de 13 de fevereiro de 2025, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Objetiva o presente a aditar o Termo Convênio firmado em 14 de fevereiro de 2025, cujo o objeto é o traslado do Hospital Regional de Alta Floresta/MT até a Associação Nossa Casa, hospedagem e alimentação de munícipes de Nova Monte Verde/MT que estiverem no Município de Alta Floresta/MT em tratamento médico, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde/MT, para fins de prorrogação de prazo de vigência estabelecidos na clausula sexta.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Convênio nº 003/2025, **fica prorrogado por mais 365 dias, iniciando em 01/01/2026 á 31/12/2026.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 003/2025 naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Nova Monte Verde-MT, 16 de dezembro de 2025.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS  
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**

**THAÍS MARTINS PAZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**WANESSA BELUCCI VIANA  
ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA**